



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 17 – INPREB /2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade em favor do Senhor: "JOSE ENGLER DE ALMEIDA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.912/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III, "b" da Constituição Federal /88, Art.4º, §9º, EC 103/19, Art. 17, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de, de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntaria por idade ao servidor JOSÉ ENGLER DE ALMEIDA, funcionário público, efetivo desta municipalidade,(Câmara Municipal) matrícula nº 17, referência AGSER, CPF 079.607.512-34 RG nº 237.139 SSP/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de VIGIA (alterado pela Lei nº 1294/2018 anexo I para cargo/função Agente de Serviço) 40 Horas – com carga horária de 40 horas empossado em 03/06/2002 , através do Decreto nº 006/2002 publicado no mural desta Câmara Municipal em 03/06/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Provento Proporcional ao Tempo Contribuição,com base de calculo á média aritmética simples Média 80% maiores Remunerações contributivas Sem Paridade , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 030/INPREB/2021.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Julho de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

coronavírus-COVID-19 e revoga o Decreto de nº 24.871 de 16 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do

disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando a adequação prevista nos termos do Decreto Estadual nº. 26.134 de 16 de junho de 2021 e na Portaria nº 34 de 09 de abril de 2021, o município de Buritis através do Prefeito RESOLVE;

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogada a Situação de Emergência em Saúde Pública no Âmbito do município de Buritis pelo prazo de 15 dias a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 11.386/PMB/2021 pelo prazo de **15 (quinze) dias a contar de 1º/07/2021 a 15/07/2021** adequando as atividades com permissão de funcionamento nos termos da **FASE 1 e adequando o Município no ANEXO ÚNICO da Portaria Conjunta nº 34 de 09 de abril de 2021**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:11EB35C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 16 – INPREB /2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade em favor da Senhora: "CLEUSA ALVES DOS SANTOS ALVES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.912/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III, "b" da Constituição Federal /88, Art.4º,§9º EC 103/19, Art. 17, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de, de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade a servidora CLEUSA ALVES DOS SANTOS ALVES, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 3499, referência P12-N2/C, CPF 614.583.092-15 RG nº 00001023732 SESDC/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 20 Horas – com carga horária de 20 horas empossada em 11/03/2011, através do Decreto nº 3331/GP/PMB/2012, publicado no mural desta Prefeitura em 10/01/2012, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Provento Proporcional ao Tempo Contribuição, com base de cálculo a média aritmética simples Média 80% maiores Remunerações contributivas Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 029/INPREB/2021.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Julho de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stephany Bruna Souza Costa

Código Identificador:E7D1789C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 17 – INPREB /2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade em favor do Senhor: "JOSE ENGLER DE ALMEIDA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.912/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III, "b" da Constituição Federal /88, Art.4º, §9º, EC 103/19, Art. 17, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de, de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade ao servidor JOSÉ ENGLER DE ALMEIDA, funcionário público, efetivo desta municipalidade,(Câmara Municipal) matrícula nº 17, referência AGSER, CPF 079.607.512-34 RG nº 237.139 SSP/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de VIGIA (alterado pela Lei nº 1294/2018 anexo I para cargo/função Agente de Serviço) 40 Horas – com carga horária de 40 horas empossado em 03/06/2002, através do Decreto nº 006/2002 publicado no mural desta Câmara Municipal em 03/06/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Provento Proporcional ao Tempo Contribuição, com base de cálculo a média aritmética simples Média 80% maiores Remunerações contributivas Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 030/INPREB/2021.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Julho de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:1478819A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 48, de 15 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2021/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 440/2021/SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de 2.929,20 m² de calçamento e 40 metros de guia (meio-fio) público.

Unidade:
0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade:
1.060 – Construção de Calçamento Públicos

Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.811,10 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).

DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 09h00min (Horário de Rondônia).

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 01 de julho de 2021.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

Presidente CPL
Dec. 048/2021

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:13A61AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 0515/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº0515/2021

No cumprimento do artigo 24, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 0515/2021, dispensa nº 003/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa: **SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ: 31.519.558/0001-01**, no valor de **R\$4.618,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)**, objetivando a Contratação da Empresa para realização serviço de engenharia, Estudos Geotécnico com Sondagem de Percussão tipo –

SPT). Visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93

“*Inciso II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.*

Projeto Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$4.618,00**

33.90.39-05 – Serviços Técnicos Profissionais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 01 de julho de 2021.

VERÔNICA KEMPNER RUMANZKI

Secretaria Municipal da Semas
Dec. nº 037/2021.

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:719CD804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de preço que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de veículos e motocicletas**, obtidos através do Pregão eletrônico 24, processo administrativo 1-217/2021, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: **Empresas detentora:** MC PLACAS EIRELI (valor total) R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

Cacaulândia, 01 de julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FCA4B48A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº
27/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2021 que tem por objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de camiseta uniformes para distribuição gratuita aos participantes dos cursos, oficinas e conferências municipais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, que teve como vencedores: JKM COMERCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA CNPJ: 00.773.352/0001-80 VALOR TOTAL R\$ 27.080,00 (vinte sete mil e oitenta reais).

Cacaulândia, 01 de julho de 2021.